



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 132/2016

**PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 27 / 09 / 2016

N.º 1692 Pág. 016

\_\_\_\_\_ Caderno:

**LEI 2.864, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a demarcação de **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS** que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica demarcada como **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS**, a área denominada como Lote de Terras nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-A, com área de 13.783,94m<sup>2</sup> (treze mil, setecentos e oitenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), situada na Vila Nova Porã, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Divide por uma linha seca de rumo NW 77º01'SE, medindo 126,95 metros, e confronta com rua Colibri; **LADO DIREITO:** Divide por uma linha seca de rumo 12º59'NE, medindo 108,00 metros, e confronta com o lote nº 35-A-1, 35-B-1-A, 35-B-2-A; **LADO ESQUERDO:** Divide por três linhas, a 1ª medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-B, a 2ª medindo 14,70 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-B, e a 3ª de rumo SW 12º59'NE, medindo 58,18 metros, confronta com o lote nº (35-A-1, 35-B-1, 35-B-2)-REM; **FUNDOS:** Divide por uma linha seca de rumo NW 84º54'SE, medindo 149,70 metros, confronta com o lote nº 34-A. Matrícula nº 39.040.

**Art. 2º** A criação da área de **ZEIS** especificada no artigo 1º desta lei, destina-se a implantação de Loteamento para construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, para Municípios com população limitada a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, empreendimento coordenado pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (20/9/2016).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal